PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

1º Aprovado unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 12/11/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º Aprovado unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 22/11/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1076

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01- Câmara Municipal
Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara
3132 - Outros Serviços e Encargos 10.842.000
Total..... 10.842.000

Artº 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Suplementar prevista no artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 23 de Novembro de 1984

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 13/11/84
Plácido R V
Prefeito Municipal